Quadro de Regime Urbanístico - Índices Urbanísticos, Afastamentos, Usos e Atividades do 1º Distrito

ZONA 10.b, 10.c, 10.d, 10.e e 10.f

Índices				Afastamentos de Divisas		Altura	Parcelamento		
IA	IO	IA a agregar	IV	Frente	Laterais	livre	Superfície mínima do lote (m²)	Testada mínima do lote de meio de quadra (m)	Relação máxima testada/comprimento
2,2	0,55		0,18	4	5		2.000		1/4

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO SEGUNDO O USO

			CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE - CNAE	INDICE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO (IA) - PROPORCIONAL CONFORME O USO
AGRUPAMENTO DE ATIVIDADES CONFORME SIMILARIDADE - CNAE	RESIDENCIAL	1.1.a	Unifamiliar / Bifamiliar	1,2
		1.1.b	Multifamiliar	2,2
	COMÉRCIO	2.1.a	Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores, motocicletas e embarcações	1,1
		2.1.b	Manutenção e reparação, peças e acessórios de veículos automotores, motocicletas e embarcações	1,1
		2.2.a	Comércio a varejo de combustíveis	Permitido IA= 1,1
		2.2.b	Comércio por atacado e intermediários do comércio	1,1
		2.2.c	Comércio por atacado de produtos intermediários não agropecuários, resíduos e sucadas	1,1
		2.3	Comércio a varejo e reparação de objetos	1,1
	SERVIÇOS	3.1.a	Hotel e apart-hotel	Permitidos em vias arteriais, coletoras e estruturais. Em vias locais e em empreendimentos maiores ou iguais a 5.000m² nas demais vias, com EVU. Tolerados os existentes em vias locais. IA= 2,2
		3.1.b	Motel	Permitidos em vias arteriais, coletoras e estruturais. Em vias locais e em empreendimentos maiores ou iguais a 5.000m² nas demais vias, com EVU. Tolerados os existentes em vias locais. IA= 2,2
		3.1.c	Albergues, pensões e outros	Permitidos em vias arteriais, coletoras e estruturais. Em vias locais e em empreendimentos maiores ou iguais a 5.000m² nas demais vias, com EVU. Tolerados os existentes em vias locais. IA= 2,2
		3.1.d	Camping	1,1
		3.2.a	Serviços de alimentação	1,1
		3.2.b	Movimentação e armazenamento de cargas e atividades auxiliares dos transportes	1,1
		3.3	Atividades e serviços	2,2
		3.4	Educação	1,1
			Administração e saúde / atividades de atenção à saúde	1,1
		3.5	Serviços veterinários	1,1
		3.6	Limpeza urbana e esgoto e atividades relacionadas	1,1
		3.7	Atividades associativas, recreativas, culturais e desportivas	1,1
	INDÚSTRIA	4.1	Indústrias extrativas	Proibido
		4.2.a	Indústria de transformação I	1,1
		4.2.b	Indústria de transformação II	0,7
		4.3	Produção e distribuição de eletricidade, gás e água	0,55
		4.4	Construção	Permitido como ponto de apoio administrativo e/ou referência.
		5.1	Produção rural, hortifruti grangeiro	Produção rural e grangeiro permitido como ponto de apoio administrativo e/ou referência. Hortifruti permitido.